

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRA

Definições:

Contrato: significa o conjunto dos Termos e Condições, a Encomenda de acordo com os bens ou serviços a serem prestados e todos os documentos específicos aqui referidos ou específicos na Encomenda.

Comprador: significa a Otis, Elevadores Lda. ou suas Subsidiárias (Masel Otis – Elevadores da Madeira, Lda. e Enor – Elevação e Equipamentos Industriais, Lda.)

Bens: significa os materiais ou produtos descritos na Encomenda, cuja compra se rege pelos termos deste Contrato.

Encomenda: significa o documento, eletrónico ou cópia, emitido pelo Comprador ao Vendedor, na forma de Encomenda ou documento semelhante, referindo estes Termos e Condições e incluindo a encomenda dos Bens e/ou Serviços.

Vendedor: significa a pessoa, parceria, empresa ou outra entidade contratada para fornecer Bens e/ou Serviços descritos na Encomenda, a quem o Comprador emite a Encomenda.

Serviços: significa serviços (sendo ou não complemento da venda de Bens) mencionados na Encomenda, compra que se rege segundo os termos deste Contrato.

Termos e Condições: significa estes Termos e Condições Gerais de Compra.

1. ALCANCE DO CONTRATO

1.1. Contrato e Aceitação: O Comprador irá Encomendar ao Vendedor de acordo com o necessário, seguindo uma oferta ou baseando-se numa lista de preços. O Vendedor terá de aceitar a Encomenda e todos os Termos e Condições contidos no presente por meio de: entrega de qualquer artigo encomendado; início de execução do trabalho, informando o comprador desse mesmo início; devolvendo o formulário de reconhecimento do Vendedor, ou notificação ao Comprador das datas de entrega. Qualquer termo ou condição declarada pelo Vendedor em qualquer proposta ou reconhecimento anterior ou de outra forma aceitando uma Encomenda, não deverá ser obrigatória para o Comprador se não aceite especificamente por escrito. O Comprador não será sujeito a preços ou entregas às quais não concordou especificamente por escrito.

2. PREÇOS E PAGAMENTOS

2.1. Termos de Pagamentos: Os termos de pagamento são indicados na Encomenda.

2.2. O Vendedor garante que os preços acordados de Bens e/ou Serviços não é menos favorável dos aplicados atualmente a qualquer outro Comprador para os mesmos Bens e/ou Serviços em quantidades semelhantes.

2.3. O Comprador não poderá ser obrigado a pagar por Bens e/ou Serviços caso a fatura desses Bens e/ou Serviços for recebida mais de doze (12) meses após a receção dos mesmos.

3. FATURA E IMPOSTOS DE VENDA

3.1. Todas as faturas devem conter as seguintes informações: Número de encomenda, número e descrição dos artigos, quantidades, preços unitários e impostos.

Adicionalmente, deverá constar na fatura a morada para a qual os materiais são enviados. Deverá ser emitida uma fatura por cada encomenda realizada. Os pagamentos das faturas não significa a aceitação dos Bens e/ou Serviços e deverão estar sujeitos a ajustamentos para faltas de materiais, defeitos e qualquer outras falhas do Vendedor em cumprir os requisitos deste Contrato. O Comprador ou qualquer uma das suas subsidiárias poderá utilizar qualquer valor devido pelo Vendedor, ou por qualquer uma das suas subsidiárias, ao Comprador ou a qualquer uma das suas subsidiárias, para o pagamento de valores devidos pelo Comprador.

3.2. O valor total das faturas deverá ser apresentado com duas casas decimais; arredondado adequadamente por defeito ou por excesso.

4. ENTREGA

4.1. O Vendedor deverá fornecer os artigos referidos neste Contrato segundo os termos de entrega indicados na Encomenda. O tempo é essencial no despacho da Encomenda por parte do Vendedor, que deverá cumprir os Prazos de Entrega de Bens e de realização de Serviços. O Comprador poderá, ocasionalmente, ajustar as datas de entrega, não devendo tais alterações afetar os preços dos Bens e/ou Serviços encomendados a não ser que exista acordo escrito em contrário. O Comprador poderá diferir o pagamento ou devolver os Bens e/ou Serviços encomendados, sendo os custos suportados pelo Vendedor, caso sejam entregues antes da Data de Entrega acordada, ou em quantidades superiores ao especificado.

4.2. Salvo disposto expressamente o contrário na Encomenda, os termos de entrega de Bens será: DDP de acordo com os Incoterms 2010. O título deverá passar para o Comprador na entrega dos Bens. Caso seja requerido que a entrega seja realizada a uma Terceira parte, o título e risco de perda passarão para o Comprador apenas aquando da entrega nas instalações do consignatário.

4.3. Notificação de atraso: Sempre que haja a possibilidade de atraso na execução da Encomenda, o Vendedor concorda em notificar imediatamente o Comprador por escrito com toda a informação relevante, sujeito à disposição de força maior aqui estabelecido, para realizar e pagar todas as alterações necessárias para cumprir as suas obrigações acordadas na Encomenda e minimizar o impacto potencial do atraso. O Comprador tem o direito, sem incorrer em qualquer responsabilidade, de cancelar qualquer Bem e/ou Serviço afetado pelo atraso.

4.4. Concessão de Produção: O Vendedor deverá notificar o Comprador pelo menos cento e oitenta (180) dias antes descontinuidade permanente de produção de artigos cobertos por Encomendas, desde que, no entanto, o cumprimento desta disposição não exonere de forma alguma o Vendedor das obrigações que lhe incumbem por força das Encomendas já emitidas.

4.5. Inventário excessivo: Para evitar inventário excessivo de peças fabricadas em caso de redução ou rescisão da encomenda, o Vendedor deverá produzir apenas o suficiente em antecedência do calendário aqui definido por forma a cumprir as entregas estabelecidas por esse mesmo calendário, a menos que expressamente permitido pelo Comprador.

4.6. Acondicionamento: O Vendedor não deverá cobrar separadamente pelo acondicionamento ou embalagem, a menos que o Comprador tenha aceitado por escrito tais custos. O Vendedor não deverá combinar na mesma embalagem/caixa, materiais que sejam para ser entregues em locais diferentes. Todos os produtos de madeira usados no acondicionamento ou embalagem deverão cumprir com o ISPM 15.

4.7. Marketing: A menos que acordado por escrito o contrário, o exterior das caixas de transporte deverá ser marcado da seguinte forma: (1) Morada do Vendedor e morada de entrega indicada pelo Comprador; (2) Número de Encomenda; (3) Número dos artigos; (4) Quantidades, (5) Marcas especiais da encomenda (por exemplo, código de barras).

4.8. Boletim de embalagem: O vendedor deverá incluir um boletim de embalagem detalhado em todos os envios, que identifique adequadamente os materiais enviados; incluindo o número Otis do artigo e o número da encomenda, quantidades e identificações especiais para a Encomenda (por exemplo código de barras).

5. INSPECÇÃO/ACEITAÇÃO/REJEIÇÃO

5.1. Todos os Bens e/ou Serviços disponibilizados segundo especificações concretas de uma Encomenda poderão ser inspecionados e testados pelo Comprador ou por entidade por si designada em data e local razoáveis, incluindo durante fabricação. O Vendedor deverá, sem quaisquer custos adicionais, fornecer instalações e assistência razoáveis ao bom decorrer das inspeções e testes. Todas as entregas deverão estar sujeitas a inspeções por parte do departamento de Qualidade do Comprador e não será efetiva até à sua aceitação até um período máximo de 30 dias úteis.

5.2. Todas os registos de inspeção de Bens e/ou Serviços relativos a uma Encomenda e sendo fabricados Segundo as especificações e/ou desenho do Comprador, deverão ser disponíveis ao Comprador durante a execução da Encomenda e com uma duração especificado pelo mesmo.

5.3. Bens e/ou Serviços, fornecidos ao abrigo deste Contrato, não deverão apresentar qualquer defeitos, tendo o Vendedor a obrigação de inspecionar todos os artigos antes da entrega dos mesmos ao Comprador. Se quaisquer Bens e/ou Serviços cobertos pela Encomenda apresentarem defeitos ou não se apresentarem em conformidade com os requisitos da Encomenda, o Comprador poderá (i) rescindir a Encomenda de tais Bens e/ou Serviços, e rescindir o Contrato no seu todo se tais defeitos ou não conformidades afetarem o Comprador; (ii) aceitar os Bens e/ou Serviços com uma redução equitativa do preço; ou (iii) rejeitar tais Bens e/ou Serviços e requerer entrega de substituição dos mesmos. Se o Comprador falhar com a entrega da substituição requerida, o Comprador poderá (i) substituir, adquirir ou reparar tais Bens e/ou Serviços e cobrar ao Vendedor os custos incorridos, e/ou (ii) encerrar a Encomenda com justa causa.

5.4. Bens rejeitados poderão ser devolvidos ao Vendedor, sendo o Vendedor o responsável pelos custos.

6. ASSINATURA E SUBCONTRATAÇÃO:

6.1. O Vendedor não poderá subcontratar qualquer Bem e/ou Serviço sem aprovação prévia do Comprador.

7. ALTERAÇÃO DE ENCOMENDAS

7.1. Alterações: O Comprador poderá, a qualquer altura, por via de alteração escrita da encomenda, suspender a execução da Encomenda por inteiro ou parcialmente, fazer alterações nos desenhos, especificações, métodos de envio ou embalagem, modificar a data ou local de entrega, ou requerer trabalho adicional ou cancelar o trabalho requerido. As reclamações do vendedor relativo a estas alterações, nos termos do presente artigo, serão consideradas renunciadas, a menos que sejam efetuadas por escrito (incluindo o montante do pedido) e entregues ao Comprador no prazo de trinta (30) dias a partir da data em que o Vendedor receba a ordem de alteração.

8. GARANTIAS

8.1. Adicionalmente a qualquer garantia implícita por facto ou lei, o Vendedor garante expressamente, por um período de 2 anos a contar da data de receção, todos os artigos estarem livre de defeitos de fabricação, mão-de-obra e de materiais, e estarem estritamente em conformidade com as especificações aplicáveis, desenhos e amostras aprovadas (caso existam), servirem de forma adequada o propósito pretendido e apresentarem o estado necessário à sua comercialização. Tais garantias, juntamente com todas as outras garantias de serviço do Vendedor, deverão ser acionadas ao Comprador, seus sucessores, cessionários e clientes. O Vendedor garante ainda que todos os bens vendidos e os serviços prestados ao Comprador devem, em todos os aspetos, atender ou exceder os padrões de segurança aplicáveis da OSHA e de quaisquer outros códigos e padrões governamentais e industriais aplicáveis.

O Vendedor concorda em substituir ou corrigir defeitos de quaisquer Bens e/ou Serviços que não estejam em conformidade com a garantia anterior, quando notificado dessa não conformidade pelo Comprador, sem despesas para o mesmo. Em caso de falha do Vendedor em corrigir defeitos ou substituir prontamente Bens e/ou Serviços não conformes, o Comprador, após notificação razoável ao Vendedor, e sem prejuízo de qualquer outra solução que o Comprador possa ter, poderá fazer tal correção ou substituir esses Bens e/ou Serviços e cobrar ao Vendedor os custos incorridos.

8.2. Obrigação de Assistência ao Produto: De acordo com este Contrato, o Vendedor deverá manter, à sua custa, a capacidade de fornecer e prestará a assistência necessária a Bens e/ou Serviços por dez (10) anos após a última Encomenda realizada pelo Comprador.

9. AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA

9.1. Ambiente e Segurança: O Vendedor concorda em cumprir, sem exceções, com todos os padrões ambientais, de saúde e de segurança do Comprador durante o desempenho das atividades acordadas, bem como nos seus locais de trabalho. Se o Vendedor não puder ou não quiser cumprir tais requisitos, a Encomenda poderá ser cancelada sem quaisquer encargos adicionais para o Comprador.

9.2. O Comprador compromete-se em procurar melhorar a eficiência energética em todos os seus processos e serviços e consequentemente apoiar a compra de soluções energéticas eficientes.

10. PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1. O Vendedor garante que os bens e serviços fornecidos de acordo com estes Termos e Condições não violam nenhum direito de propriedade intelectual de terceiros (por exemplo, patentes, licenças, direitos de pré-uso, etc.), garantindo assim o seu uso seguro e imperturbável.

O Vendedor está proibido de usar os nomes, marcas comerciais e todas as marcas do Comprador sem o seu consentimento prévio por escrito. Caso a produção seja realizada com base em desenhos do Comprador, o Vendedor está também proibido de divulgar esses desenhos, bem como qualquer tipo de outra informação a terceiros e, em qualquer caso, usá-las, exceto na execução do fornecimento.

O Vendedor deve indemnizar e isentar o Comprador, incluindo honorários legais, de qualquer reclamação de terceiros sobre alegada violação de direitos de propriedade intelectual e/ou industrial relacionados com o fornecimento de bens e serviços. Se solicitado, o Vendedor fornecerá ao Comprador apoio e colaboração em relação às alegações referidas anteriormente.

11. INFORMAÇÃO DE PROPRIEDADE

11.1. "Informação de Propriedade" deve, para os fins deste Contrato, significar toda a Propriedade Intelectual e informações, conhecimentos ou dados divulgados pelo Comprador, ou suas subsidiárias, ao Vendedor (incluindo, sem exceção, informação financeira, comercial e de estratégia de

produto, especificações do produto, esquemas de produtos, procedimentos internos, estudos, testes e relatórios), independentemente de serem divulgados de forma escrita, tangível, oral, visual ou de outra forma, e relacionados com trabalho realizado ou contemplado no presente Contrato. Se o Comprador fornecer produtos, equipamentos ou outros objetos ou materiais de amostra ao Vendedor, os itens assim recebidos devem ser usados e as informações obtidas relativas a esses itens devem ser tratadas, como se fossem Informação de Propriedade e divulgadas de acordo com este Contrato.

11.2. As Informações de Propriedade, incluindo informações recebidas antes da execução ou aprovação de uma Encomenda, serão utilizadas pelo Vendedor exclusivamente para os propósitos da relação comercial atual com o Comprador ou avaliando a viabilidade de uma relação comercial futura com o Comprador e não devem ser usadas para qualquer outro propósito, incluindo, sem exceção, projetar, fabricar, reparar ou servir equipamentos, fornecer ou vender serviços ou procurar qualquer aprovação governamental ou de terceiros para tal. O Vendedor não poderá divulgar informações de propriedade a terceiros, sem o consentimento expresso por escrito do Comprador. O Vendedor pode divulgar as informações de propriedade para contratar trabalhadores, consultores e agentes do Vendedor que tenham a necessidade de saber e que tenham acordos assinados com o Vendedor, obrigando-os a tratar tais Informações de Propriedade de forma consistente com os termos deste Contrato.

11.3. Se o Vendedor for obrigado a divulgar Informações de Propriedade de acordo com um processo governamental ou judicial, o aviso de tal processo será prontamente fornecido ao Comprador para o permitir interceder nesse processo para contestar tal divulgação. O Vendedor cooperará com o Comprador para proteger as Informações de Propriedade de maior divulgação.

11.4. Após o vencimento ou rescisão deste Contrato por qualquer motivo, o Vendedor deverá devolver prontamente ao Comprador ou, de outra forma, disponibilizar ao Comprador, todas as Informações de Propriedade.

11.5. As obrigações nesta secção referentes a Informações de Propriedade devem, com respeito a cada disponibilização de Informação de Propriedade aqui referida, continuar durante dez (10) anos a partir da data dessa divulgação, ou dez (10) anos após a rescisão deste Contrato, aplicando-se a data que for posterior.

12. PROPRIEDADE DO COMPRADOR

12.1. Todas as ferramentas, matrizes de equipamentos, medidores, modelos, desenhos ou outros materiais fornecidos pelo Comprador ao Vendedor ou feitos pelo Vendedor para os fins do presente Contrato, ou pagos pelo Comprador bem como de todas as suas substituições e materiais anexos, serão e permanecerão propriedade de Comprador. Todos os bens do Comprador e, sempre que aplicável, cada artigo individual do mesmo, serão claramente marcados ou, de outra forma, identificados adequadamente pelo Vendedor como propriedade do Comprador, sendo a custo do Vendedor, armazenados e preservado de forma segura (separado e à parte da propriedade do Vendedor sempre que possível) e mantidos livre de todos os privilégios, reivindicações, encargos e interesses de terceiros. O Vendedor será responsável pela perda e danos na propriedade do Comprador. O Vendedor não substituirá nenhuma propriedade pela propriedade do Comprador, não entregará ou disponibilizará a terceiros bens do Comprador ou qualquer propriedade, bem como o produto desenvolvido, fabricado ou criado com a ajuda de propriedade do Comprador. O Vendedor não usará nenhuma propriedade do Comprador ou quaisquer bens detidos anteriormente ou fabricados, desenvolvidos ou criados com o auxílio da propriedade do Comprador, exceto no cumprimento das Encomendas do Comprador.

13. INDEMNIZAÇÃO GERAL

13.1. O Vendedor deve indemnizar, proteger, defender o Comprador, seus diretores, compradores, subsidiárias e seus diretores que sejam inocentes de todos os processos, reclamações, perdas, danos, custos ou despesas (incluindo honorários) decorrentes ou causadas pelo trabalho do Vendedor acordado ou quaisquer defeitos nos Produtos e/ou Serviços. Em nenhuma circunstância, o Comprador será responsável por danos especiais, indiretos ou consequentes de qualquer tipo, seja por contrato, por responsabilidade civil, garantia ou de outra forma. Se a execução de qualquer Encomenda envolver o trabalho a ser feito fora das instalações habitualmente ocupadas pelo Vendedor, este deve proteger, indemnizar e evitar qualquer reclamação por danos (incluindo morte) a pessoas ou bens, causados pelas suas ações ou omissão durante a execução dos trabalhos.

14. CESSAÇÃO

14.1. POR INTERESSE. O Comprador pode rescindir, por seu interesse, a totalidade ou parte deste Contrato, a qualquer momento, mediante notificação por escrito ao Vendedor. Nesse caso, a única obrigação do Comprador será pagar os Bens e/ou Serviços já finalizados e a serem entregues ao Comprador.

14.2. POR FALHA. Se (i) o Vendedor não efetuar qualquer entrega ou não executar Serviços de acordo com as Datas de Entrega ou, de outra forma, não cumprir com a Encomenda e não solucionar tal falha dentro de um prazo razoável após o recebimento de notificação por escrito, (ii) O Vendedor falhar na progressão da Encomenda, de tal forma, que a execução fique em perigo, (iii) se for intentado qualquer processo, pelo ou contra o Vendedor em caso de falência ou insolvência, ou para reclamação de créditos pelos credores, ou (iv) O Vendedor comete qualquer outra violação deste Contrato incluindo uma violação das suas representações, o Comprador poderá (além de qualquer outro direito ou solução fornecida por este Contrato ou por lei) rescindir a totalidade ou parte deste Contrato mediante notificação por escrito ao Vendedor sem qualquer responsabilidade, podendo comprar bens e serviços de substituição noutro lugar. O Vendedor será responsável perante o Comprador por qualquer custo incorrido pelo Comprador. Este também poderá exigir que o Vendedor transfira a titularidade e entregue ao Comprador todos os fornecimentos concluídos, inventários e materiais parcialmente concluídos, peças, ferramentas, matrizes, planos, moldes, modelos, informações e direitos contratuais, conforme o Vendedor produziu ou especificamente adquiriu para o desempenho dessa parte deste Contrato e de qualquer tecnologia ou informação necessária para a produção de Bens e/ou Serviços.

15. CUMPRIMENTO DA LEI

15.1. O Vendedor deverá cumprir com todas as leis, portarias, regras e regulamentos aplicáveis, incluindo mas não limitado às relacionadas com:

- Práticas de emprego e trabalho infantil. Na aplicação da Convenção ILO número 138 (Minimum Age Convention em 1973) e a Convenção ILO número 182 (Worst Forms of Child Labour em 1999), a Otis, Elevadores Lda. proíbe o uso de trabalho infantil nas suas unidades de negócio. Apenas acordos legítimos de aprendizagem, estágios ou programas educacionais similares são permitidos. O termo "criança" refere-se a qualquer pessoa com idade inferior a 16 anos, ou com idade menor ao que se refere o ensino obrigatório, ou na idade mínima para o emprego de acordo com a legislação aplicável. Além disso, a OTIS não comprará bens ou serviços de fornecedores que utilizem trabalho infantil. Consequentemente, o Vendedor declara e confirma que nenhuma das suas empresas operacionais, divisões e outras entidades comerciais que controla em todo o mundo jamais usará trabalho infantil para fornecer bens e serviços aos seus clientes. A OTIS pode rescindir este contrato imediatamente, notificando por escrito o Vendedor de tal rescisão em caso de incumprimento do Vendedor no presente compromisso.

- Igualdade de oportunidades de emprego, incluindo, sem exceções, leis ou regulamentos que proibam a discriminação com base na raça, cor, religião, sexo, origem nacional, deficiência.

15.2. O Vendedor Garante que:

- (a) Os Bens e/ou Serviços vão ao encontro ou excedem os parâmetros impostos pelo Consumer Products Safety Act;
- (b) Os Bens e/ou Serviços vão ao encontro ou excedem os parâmetros de saúde e segurança estabelecidos e promulgados sob as leis ocupacionais europeias de saúde e segurança;
- (c) O Vendedor cumpriu todas as leis, portarias, regras e regulamentos que designam certas partes como "negado", "restrito" ou similarmente inegável para fazer negócios com entidades americanas. O Vendedor deve notificar o Comprador prontamente se estiver: (i) suspenso, impedido ou, proposto para suspensão ou exclusão de realização de negócios com o governo dos EUA, ou (ii) nomeado ou, proposto para nomeação pelo governo dos EUA como "encomendas rejeitadas", como "pessoa bloqueada", como uma "nação especialmente designada", ou como um "terrorista especialmente designado" para fins de administração de exportação dos EUA (coletivamente como "Excluído"). O Vendedor deve indemnizar e manter o Comprador a salvo de qualquer perda ou dano sofrido pelo Comprador como resultado da Exclusão do Vendedor e;
- (d) Este Contrato não viola nenhuma lei ou regulamento dos territórios onde o Vendedor realiza negócios ou efetuará este Contrato.

15.3. Gratificações: O Vendedor não ofereceu nem oferecerá a nenhum empregado, agente ou representante do Comprador qualquer gratificação com o objetivo de garantir qualquer negócio com o Comprador, influenciando essa pessoa em relação aos termos, condições ou execução de qualquer contrato ou encomenda do Comprador. Qualquer violação desta garantia constituirá uma violação material de todos e cada um dos contratos entre o Comprador e o Vendedor.

Adicionalmente, o Vendedor compromete-se a não pagar, oferecer, prometer qualquer quantia ou objeto de valor, direta ou indiretamente, a:

- (a) Qualquer pessoa, firma ou empresa, na direção ou com acordo com a Otis, Elevadores Lda., OTIS Elevator Company ou qualquer uma de suas subsidiárias ou afiliadas (coletivamente denominada "GRUPO OTIS"), ou quaisquer diretores e funcionários do GRUPO OTIS, ou
- (b) partido político ou funcionário do mesmo, candidato a cargo político, funcionário ou pessoa agindo em nome de entidades governamentais ou instituições controladas pelo governo, para propósitos de:

- (i) influenciar qualquer ato ou decisão de tal partido, candidato, diretor, empregado ou pessoa, ou
- (ii) induzir qualquer partido, candidato, funcionário, ou pessoa a usar a sua influência perante um governo ou instituição controlada pelo Governo para afetar ou influenciar qualquer ato ou decisão desse governo ou instituição, a fim de promover a venda de produtos ou serviços do GRUPO OTIS ou de outra forma para auxiliar o GRUPO OTIS em qualquer aspeto de seus negócios;

- (c) OTIS, Elevadores Lda., OTIS Elevator Company, ou qualquer uma de suas subsidiárias ou afiliadas (coletivamente denominado "GRUPO OTIS"), ou quaisquer diretores e funcionários do GRUPO OTIS;

A OTIS pode rescindir este contrato imediatamente enviando ao Vendedor notificação por escrito de tal rescisão em caso de incumprimento do Vendedor no presente compromisso.

15.4. REACH

- (a) O Vendedor garante expressamente que todos os produtos e/ou materiais fornecidos na União Europeia ("UE") ao abrigo do presente Acordo serão fornecidos em plena conformidade com as disposições do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 da Comissão, de 18 de Dezembro de 2006, relativo ao Registo, Avaliação, Autorização e Restrição de Produtos Químicos (o "Regulamento REACH").

- (b) O Vendedor garante expressamente que todas as substâncias dos produtos e materiais fornecidos na UE que exigem registo são ou serão pré-registradas (para substâncias de integração progressiva) e registadas nos prazos legais aplicáveis ao REACH.

- (c) Na medida em que os produtos e/ou materiais fornecidos ao abrigo deste Contrato são importados pelo Comprador ou por uma das suas afiliadas ou clientes na UE e esse fato é comunicado ao Vendedor, o Vendedor compromete-se expressamente a nomear um Representante Único para pré-registar e registar as substâncias contidas nestes produtos e/ou materiais que exijam registo ou, se assim acordado caso a caso pelo Comprador, fornecer-lhe ao custo próprio do Vendedor todos os dados e informações necessárias para que pré registe e registre as substâncias contidas nestes produtos que exigem registo, e reembolsar o Comprador pelas taxas de inscrição pagas por essas substâncias. Além disso, o Vendedor compromete-se expressamente a notificar a Agência Europeia de Produtos Químicos sobre quaisquer substâncias de grande preocupação, tal como definidas no artigo 57.º do Regulamento REACH (antes da publicação da "lista de candidatos") ou identificados na "lista de candidatos" (como Publicado em conformidade com o artigo 59.1 do Regulamento REACH) que estão contidos nestes produtos e/ou materiais e que exijam notificação ou, se assim acordado caso a caso com o Comprador, fornecer-lhe ao custo próprio para o Vendedor todos os dados necessários e informações para que o Comprador notifique a Agência Europeia de Produtos Químicos sobre essas substâncias que exijam notificação e reembolsem o Comprador por quaisquer taxas associadas.

- (d) Na medida em que os produtos fornecidos pelo Vendedor se qualificam como "artigos" no âmbito do REACH, o Vendedor compromete-se expressamente a investigar e comunicar ao Comprador se houver substâncias que se destinem a ser libertadas destes artigos que exigem registo ao abrigo do REACH e se houver substâncias de grande preocupação, tal como definido no artigo 57.º do Regulamento REACH (antes da publicação da "lista de candidatos") ou identificado na "lista de candidatos" (publicado em conformidade com o artigo 59.1 do Regulamento REACH) e presente neste (s) artigo (s) ou contenha mais de 0,1%, caso em que o Vendedor deve informar o Comprador da identidade desta (s) substância (s) e a sua (s) concentração (ões) nesse (s) artigo (s). Esta obrigação aplica-se igualmente aos artigos já fornecidos ao abrigo do presente acordo no momento da inclusão das substâncias em causa na lista de candidatos.

- (e) O Vendedor garante expressamente que todas as substâncias, produtos e/ou materiais fornecidos na UE ao abrigo do presente Acordo estão em conformidade com as restrições do Anexo XVII do REACH. Além disso, o Vendedor compromete-se a informar corretamente e oportunamente o Comprador de quaisquer restrições adicionais estabelecidas pelo Regulamento REACH ou de outra forma realizadas pelas autoridades relevantes na implementação do Regulamento REACH, incluindo, entre outras, restrições de uso ou listagem no Anexo XIV do Regulamento REACH para Autorização, tendo impacto ou suscetíveis de ter impacto na utilização, venda ou eliminação de qualquer substância contida nos produtos e/ou materiais fornecidos ao abrigo deste Contrato.

- (f) O Vendedor compromete-se também a fornecer oportunamente ao Comprador todas as informações relevantes sobre os produtos e/ou materiais, fornecidos ao abrigo deste Contrato, que o Vendedor e/ou seus fornecedores devam comunicar à cadeia de fornecimento (isto é, qualquer comprador ou usuário subsequente) sob o Regulamento REACH e, em qualquer caso, fornecer todas as informações necessárias para que o Comprador e/ou os intervenientes abaixo na sua cadeia de atividade para atender atempadamente e com precisão as suas obrigações nos termos do Regulamento REACH.

- (g) Para evitar dúvidas, o Vendedor deve suportar todos os custos, encargos e despesas relacionados com o pré-registo e registo nos termos do Regulamento REACH das substâncias químicas objeto deste Contrato.

16. PUBLICIDADE

- 16.1. O Vendedor não deve fazer ou autorizar qualquer comunicado de imprensa, propaganda ou outra divulgação que negue ou confirme a existência deste Contrato, ou que faça uso do nome ou logotipo do Comprador sem o consentimento prévio por escrito do Comprador, exceto o que for razoavelmente necessário para o levar a cabo este Contrato.

17. SEGURO

17.1. Durante o desempenho do trabalho, o Vendedor deverá manter um seguro que cubra a responsabilidade dos seus funcionários e outros, incluindo a responsabilidade do Comprador, de acordo com as disposições deste Contrato, em valores e com empresas satisfatórias para o Comprador. O Vendedor deve fornecer ao Comprador, quando solicitado, Certificados de seguro que certificam que esse seguro está em vigor.

17.2. Se o Vendedor ou os seus subcontratados tiverem materiais ou equipamentos do Comprador sob os seus cuidados, custódia ou controlo, o Vendedor deverá manter um Seguro de Propriedade de Risco num valor suficiente para atender ou exceder o valor de substituição de tal material.

18. DIREITOS DE AUDITORIA

18.1. Além de quaisquer outros direitos de inspeção ou auditoria concedidos abaixo ao Comprador, este pode inspecionar e auditar, com aviso prévio, os livros do Vendedor, registos e as suas instalações, ou partes das suas instalações que possam estar envolvidas no cumprimento deste Contrato, se a Encomenda é baseada: (a) em tempo e material, (b) em custos, ou (c) em pagamentos antecipados ou pagamentos progressivos com base nos custos incorridos pelo Vendedor.

19. IMPEVISTOS / RECUPERAÇÃO DE DESASTRES

19.1. Nem o Vendedor nem qualquer Comprador serão responsáveis por danos causados por qualquer falha ou atraso na execução deste Contrato ou qualquer Encomenda resultante de causas além do seu controlo razoável, incluindo, entre outros, acontecimentos imprevisíveis tais como, atos de Governo, Guerra, ordem judicial, distúrbios, desastres naturais e greves. O Comprador pode cancelar, sem responsabilidade, a compra ao Vendedor de quaisquer Bens e/ou Serviços afetados pela falha do Vendedor ou atraso na execução. A parte que incorre no atraso deve notificar oportunamente a outra de qualquer acontecimento, devendo fazer todos os esforços razoáveis para evitar ou remover a causa do problema, retomando a execução com o mínimo de atraso possível. Se solicitado pelo Comprador, as partes devem preparar conjuntamente um plano de contingência para dar resposta a potenciais impactos causados por qualquer acontecimento.

20. RESOLUÇÃO DE DISPUTAS / LEI APLICÁVEL

20.1. Ambas as partes concordam em tentar solucionar amigavelmente quaisquer disputas decorrentes ou relacionadas com este Contrato de forma amistosa através de negociações entre as partes. O objetivo deste ponto é evitar litígios dispendiosos através de prévias negociações francas e pragmáticas entre as partes.

20.2. Cada Encomenda e todas as questões que surjam sobre a sua interpretação, implementação e qualquer reclamação sobre a sua execução serão regidas e interpretadas de acordo com as leis portuguesas.

20.3. Para todas as questões eventualmente emergentes da aplicação e/ou da interpretação do presente contrato, será competente o Foro da Comarca respetivo, nos termos das regras do art.º 74º do Código Processo Civil.

20.4. As partes rejeitam especificamente a aplicação da Convenção das Nações Unidas sobre Contratos de Venda Internacional de Mercadorias.

21. DIVERSOS

21.1. Empreiteiro Independente: O Vendedor deve realizar os serviços exigidos no presente Contrato como contratante independente e deve ter o controlo exclusivo e a direção das pessoas contratadas pelo Vendedor para realizar esses serviços, incluindo, entre outros, funcionários do Vendedor que trabalhem nas instalações do Comprador. O Vendedor assume total responsabilidade pelos atos e omissões de tais pessoas. O Vendedor terá responsabilidade exclusiva pelo pagamento e cumprimento dos regulamentos de entidades estatais ou governamentais relativos a impostos ou contribuições sociais e/ou proteção similar ou relacionada para tais Pessoas, conforme exigido pela lei aplicável. O Vendedor não terá poder para vincular legalmente, ou agir em nome do Comprador e não se deve manter como agente do mesmo.

21.2. Sobrevivência: Todas as obrigações e deveres em virtude de quaisquer disposições que, por sua natureza, ultrapassem a caducidade ou o término deste Contrato, incluindo, entre outras, garantias, indemnizações, propriedade intelectual (incluindo proteção de informações de propriedade) devem sobreviver ao vencimento ou rescisão deste Contrato, do qual essas disposições são parte.

21.3. Renúncia: A falha do Comprador em encontrar solução para qualquer violação por parte do Vendedor ou a falta do Comprador em insistir no cumprimento de qualquer dos termos ou condições aqui contidos ou para exercer qualquer direito ou privilégio abaixo, não será considerada uma renúncia para tais termos, condições, direitos, privilégios ou quaisquer outros termos, condições ou privilégios, que sejam do mesmo tipo. A aceitação ou pagamento de quaisquer Bens e/ou Serviços, não deverá renunciar qualquer violação.

21.4. Soluções: O Vendedor será responsável por quaisquer danos incorridos pelo Comprador como resultado dos atos ou omissões do Vendedor no âmbito deste Contrato. Os direitos e soluções aqui reservados para o Comprador serão cumulativos e adicionais a quaisquer outros direitos e soluções adicionais previstas por lei.

21.5. Código de Conduta: O Comprador espera que o Vendedor cumpra o Código de Conduta do Fornecedor da OTIS, disponível em www.otis.com/pt/pt/supplier-code-of-conduct no decurso das suas obrigações contratuais.

21.6. Proteção de dados: O Comprador informa o Vendedor que o processamento dos seus dados, bem como quaisquer dados relacionados aos seus empregados, obtidos após a assinatura deste contrato e todos os dados obtidos durante a execução do contrato, é realizado de acordo com os padrões exigidos pela lei portuguesa de proteção de dados pessoais. O processamento de dados é necessário para o cumprimento de obrigações contratuais e para fins estatísticos, comerciais e de gestão. Os dados são processados manualmente ou usando ferramentas eletrônicas, automatizadas, informatizadas e telemáticas, com lógicas estritamente correlacionadas com os propósitos indicados acima e, em qualquer caso, para garantir a segurança e confidencialidade dos dados.

O Comprador pode comunicar os dados obtidos relacionados com o contrato para outras entidades que podem ser informadas desses dados como "gerentes" ou "diretores", bem como para as empresas do grupo OTIS, e para terceiros, para fins técnicos e organizacionais. Em particular, os dados podem ser comunicados e transferidos para empresas que prestam serviços de vendas e distribuição, consultoria, promoção, marketing e auditoria ao Comprador, bem como bancos e instituições de crédito para operações de pagamento, companhias de seguros (para as operações acima indicadas), advogados e outros profissionais, para recuperação de crédito, atividades legais e gestão de disputas.

Empresas e/ou entidades do grupo OTIS, podem estar localizadas também fora da Portugal (tanto na União Europeia como nos Estados Unidos). O Vendedor e os proprietários de dados podem entrar em contato com o Comprador em qualquer momento para fazer valer os seus direitos de alteração, cancelamento ou atualização de dados.

STANDARD TERMS AND CONDITIONS OF PURCHASE

DEFINITIONS:

Agreement: shall mean these Terms and Conditions together with the Order pursuant to which goods or services are being provided and all documents specifically referenced herein or in such Order.

Purchaser: shall mean Otis, Elevadores Lda. or its Subsidiaries (Masel Otis – Elevadores da Madeira, Lda. e Enor – Elevação e Equipamentos Industriais, Lda.).

Goods: shall mean materials or products described in Orders, the purchase of which is governed by the terms of this Agreement.

Order: shall mean a document, electronic or hard copy, issued by Purchaser to Seller, in the form of a purchase order or release or similar document, referring to these Terms and Conditions and ordering Goods and/or Services.

Seller: shall mean the individual, partnership, corporation or other entity contracting to furnish the Goods and/or Services described in the Order, to whom the Order is issued by Purchaser.

Services: shall mean services (whether or not ancillary to a sale of Goods) described in Orders, the purchase of which is governed by the terms of this Agreement.

Terms and Conditions (T&Cs): shall mean these Standard Terms and Conditions of Purchase.

1. SCOPE OF THE AGREEMENT

1.1. Agreement and Acceptance: Purchaser will Order to Seller as necessary, following an offer or based on a price list. Seller shall accept an Order and all of the T&Cs contained in the present document by way of: delivery of any of the items ordered; commencement of performance; informing Purchaser of Seller's commencement of performance; returning Seller's own form of acknowledgment; or notice to Purchaser of delivery schedule. Any term or condition stated by Seller in any prior proposal or in acknowledging or otherwise accepting an Order shall not be binding on Purchaser unless specifically accepted by Purchaser in writing. Purchaser will not be bound to any prices or delivery to which it has not specifically agreed in writing.

2. PRICE AND PAYMENT

2.1. Payment terms: Payment terms are indicated in the Order.

2.2. Seller warrants that the agreed price for the Goods and/or Services is not less favourable than that currently extended to any other Purchaser for the same or like Goods and/or Services in similar quantities.

2.3. Purchaser shall not be obligated to pay for any Goods and/or Service if the invoice for such Goods and/or Service is received more than twelve (12) months after the receipt of the Goods and/or Service.

3. INVOICE AND SALES TAX

3.1 All invoices must contain the following information: Purchase order number, item number, description of items, quantities, unit prices, and taxes.

In addition, the address to which the material was delivered must appear in the invoice. An invoice should be issued for each order.

Payments of invoices shall not constitute acceptance of Goods and/or Services and shall be subject to adjustment for shortages, defects and other failure of Seller to meet the requirements of this Agreement. The Purchaser or any of its subsidiaries companies may set off any amount owed by Seller or any of its Subsidiaries to Purchaser or any of its Subsidiaries against any amount owed by Purchaser hereunder.

3.2 The invoice total shall be with two decimal places; rounded up or down as appropriate.

4. DELIVERY

4.1. Seller shall furnish the items called for by this Agreement in accordance with the delivery terms stated on the Order. Time is of the essence in Seller's performance of the Order, and Seller shall deliver Goods and perform Services by the Delivery Dates. Purchaser may from time-to-time adjust its delivery schedules, and unless otherwise agreed in writing, such changes in schedule shall not affect the prices of the Goods and/or Services ordered. Purchaser may defer payment or return at Seller's expense, any Goods and/or Services delivered in advance of the scheduled Delivery Date or in excess of the quantity specified for such items.

4.2. Unless otherwise expressly set forth in the Order, the delivery terms for Goods shall be: DDP Purchaser's facility in accordance with Incoterms 2010. Title shall pass to Purchaser on delivery of Goods. If delivery is required to be made to a third party (drop shipment), title and risk of loss shall pass to Purchaser when delivered at the consignee's facility.

4.3. Notice Of Delay: Whenever an actual or potential reason threatens to delay the timely performance of the Order, Seller agrees to immediately notify Purchaser in writing of all relevant information and, subject to the force majeure provision set forth herein, to make and pay for all necessary changes to fulfil its obligations under the Order and mitigate the potential impact of any such delay. Purchaser has the right without incurring any liability to cancel any Goods and/or Services affected by the delay in performance.

4.4. Cessation of Production: Seller shall notify Purchaser at least one hundred eighty (180) days prior the permanent discontinuance of production of items covered by Orders, provided however that compliance with this provision shall in no way relieve the Seller from its obligations under the Order.

4.5. Excessive Stock: To avoid excessive stocks of fabricated parts in the event of a reduction or termination of this order, Seller shall manufacture only sufficiently in advance of the schedule set forth herein to meet the deliveries required by such schedule, unless expressly permitted by Purchaser.

4.6. Packing: Seller shall not charge separately for packaging, packing or boxing, unless Purchaser has agreed to such charges in writing. Seller shall not combine in the same container, material that is to be delivered to different receiving locations. All wood products used in packaging shall be ISPM 15 compliant.

4.7. Marking: Unless otherwise agreed in writing, exterior containers shall be marked with the following: (1) Address the Seller and the delivery address indicated by the Purchaser; (2) Order number; (3) Part number; (4) the quantity; 5) Special markings called for on the Order (for example bar code identification).

4.8. Packing Slip: Seller shall include an itemized packing slip with all shipments which will adequately identify the goods shipped; including Otis part number and purchase order number, the quantity and special markings called for on the Order (for example bar code identification).

5. INSPECTION/ACCEPTANCE/REJECTION

5.1. All Goods and/or Services being provided to Purchaser's specifications covered by the Order may be inspected and tested by Purchaser or its designee, at all reasonable times and places, including during manufacture. Seller shall provide, without additional charge, all reasonable facilities and assistance for such inspections and tests. All deliveries shall be subject to an inspection by Purchaser's Quality department and will not be effective until their acceptance within a period of up to 30 working days.

5.2. All inspection records relating to Goods and/or Services covered by the Order and being manufactured to Purchaser's specifications and/or drawings shall be available to Purchaser during the performance of the Order and for such longer periods as specified by Purchaser.

5.3. Goods and/or Services furnished hereunder shall have zero defects, and Seller has the obligation to properly inspect such items prior to delivery to Purchaser. If any Goods and/or Services covered by the Order are defective or otherwise not in conformity with the requirements of the Order, Purchaser may, (i) rescind the Order as to such Goods and/or Services, and rescind the entire Agreement if such defect or non-conformity materially affects Purchaser; (ii) accept such Goods and/or Services at an equitable reduction in price; or (iii) reject such Goods and/or Services and require the delivery of replacements. If Seller fails to deliver required replacements promptly, Purchaser may (i) replace, obtain or correct such Goods and/or Services and charge Seller the cost occasioned Purchaser thereby, and/or (ii) terminate the Order for cause.

5.4. Rejected Goods may be returned to Seller at Seller's cost.

6. ASSIGNMENT AND SUBCONTRACTING:

6.1. Seller shall not subcontract any Goods or Services without Purchaser's prior written approval.

7. CHANGE ORDERS

7.1. Changes: Purchaser may at any time, by written change order, suspend performance of Order in whole or in part, make changes in drawings, designs, specifications, method of shipment or packing, alter the time or place of delivery, or require additional or diminished work. Seller's claims for adjustment under this Article shall be deemed waived unless asserted in writing (including the amount of the claim) and delivered to Purchaser within thirty (30) days from the date Seller receives the change order.

8. WARRANTIES

8.1. In addition to any warranty implied by fact or law, Seller expressly warrants, for a period of 2 years from receipt, all items to be free from defects in design, manufacture, workmanship and materials, to conform strictly to applicable specifications, drawings, and approved samples, if any, and to be fit and sufficient for the purpose intended and to be merchantable. Such warranties, together with all other service warranties of Seller, shall run to Purchaser, its successors, assigns and customers. All warranties shall survive inspection, test, acceptance of and payment by Purchaser. Seller further warrants that all goods sold and services provided to Purchaser shall in all respects meet or exceed applicable safety standards of OSHA and of any other applicable governmental and industry codes and standards.

Seller agrees to replace or correct defects of any Goods and/or Services not conforming to the foregoing warranty promptly, without expense to Purchaser, when notified of such nonconformity by Purchaser. In the event of failure by Seller to correct defects in or replace nonconforming Goods and/or Services promptly, Purchaser, after reasonable notice to Seller, and without prejudice to any other remedy Purchaser may have, may make such correction or replace such Goods and/or Services and charge Seller for the cost incurred by Purchaser thereby.

8.2. Product Support Obligation: Seller shall maintain, at its expense, the ability to, and shall, provide product support for the Goods and/or Services for ten (10) years after the last Order is placed by Purchaser under this Agreement.

9. ENVIRONMENTAL, HEALTH & SAFETY

9.1. Environmental and Safety: Seller agrees to comply with Purchaser's environmental, health and safety standards during Seller's performance hereunder and when at Purchaser's jobsites, including without limitation, Purchaser's jobsite safety rules; and if Seller is unable or unwilling to comply with such requirements, the Order can be withdrawn without further recourse by Seller.

9.2. The Purchaser seeks to improve energy efficiency in all of its processes and services and, in consequence, supports the purchase of energy efficient solutions.

10. INTELLECTUAL PROPERTY

10.1. Seller guarantees that goods and services provided pursuant to these T&Cs do not violate any third party intellectual property right (for example patents, licenses, pre-use rights, etc.), thereby guaranteeing their safe and undisturbed use.

Seller is forbidden from using the name, trademarks and any brands of Purchaser without its prior written consent. Seller, if the production is carried out on Purchaser drawings, is also forbidden from disclosing these drawings as well as any other information of any kind to third parties and, in any case, not to use them except for the execution of the supply.

Seller shall indemnify and hold harmless Purchaser, including legal fees, from any third party claim related to the alleged violation of intellectual and/or industrial property rights connected with the supply of goods and service and, if requested, shall provide the Purchaser with support and collaboration with regard to the claims that third parties have presented in that regard.

11. PROPRIETARY INFORMATION

11.1. "Proprietary Information" shall for the purpose of this Agreement, mean all Intellectual Property and information, knowledge or data disclosed by Purchaser or its affiliated companies to Seller (including without limitation financial, business, and product strategy; product specifications; product designs; internal procedures, studies; tests; and reports) regardless of whether disclosed in written, tangible, oral, visual or other form, and related to work performed or contemplated under this Agreement. If Purchaser furnishes sample products, equipment, or other objects or material to Seller, the items so received shall be used and the information obtained from said items shall be treated as if they were Proprietary Information disclosed pursuant to this Agreement.

11.2. Proprietary Information, including Proprietary Information received prior to the execution or approval of an Order, shall be used by Seller solely for the purposes of the current business relationship with Purchaser or evaluating the feasibility of a future business relationship with Purchaser and shall not be used for any other purpose including without limitation to design, manufacture, repair or service equipment, to provide or sell services or to seek any government or third party approval to do such. Seller shall not disclose Proprietary Information to any third party without Purchaser's express written consent. Seller may disclose the Proprietary Information to contract workers, consultants and agents of Seller who have a need to know and who have executed agreements with Seller obligating them to treat such Proprietary Information in a manner consistent with the terms of this Agreement.

11.3. If Seller is required to disclose Proprietary Information pursuant to governmental or judicial process, notice of such process shall be promptly provided to Purchaser to allow Purchaser to intercede in such process to contest such disclosure, and Seller will cooperate with Purchaser to protect the Proprietary Information from further disclosure.

11.4. Upon expiration or termination of this Agreement for any reason whatsoever, Seller shall promptly return to Purchaser or otherwise dispose of at Purchaser's direction, all Proprietary Information.

11.5. Obligations in this section regarding Proprietary Information shall, with respect to each disclosure of Proprietary Information hereunder, continue for ten (10) years from the date of such disclosure or ten (10) years after termination of this Agreement whichever is later.

12. PURCHASER'S PROPERTY

12.1. All tools, equipment dies, gauges, models, drawings or other materials furnished by Purchaser to Seller or made by Seller for the purpose of this Agreement or paid for by Purchaser and all replacements thereof and materials attached thereto, shall be and remain the property of Purchaser. All Purchaser's property and, whenever applicable, each individual item thereof, will be plainly marked and otherwise adequately identified by Seller as being Purchaser's property, will at Seller's expense be safely stored (separate and apart from Seller's property whenever practicable) and maintained and will be kept free of all liens, claims, encumbrances and interests of third parties. Seller shall be responsible for loss of and damage to Purchaser's property. Seller will not substitute any property for Purchaser's property, will not deliver or make available to any third party any of Purchaser's property or any property or goods developed, manufactured or created with the aid of any of Purchaser's property and will not use any of Purchaser's property or any property or goods manufactured, developed or created with the aid of Purchaser's property, except in fulfilling the Orders of Purchaser.

13. GENERAL INDEMNIFICATION

13.1 Seller shall indemnify, protect, defend and save the Purchaser, its officers, directors and Purchaser's affiliates and their officers and directors harmless from all suits, claims, losses, damages, injuries, costs or expenses (including attorneys' fees) arising out of, or caused by, Seller's performance hereof or any defects in the Goods and/or Services. Under no circumstances shall Purchaser be liable for special, indirect or consequential damages of any type, whether in contract, tort, warranty or otherwise. If the execution of any Order involves work to be done off the site normally occupied by the Seller, the Seller must protect, indemnify and avoid any claim for damages (including death) to persons or property, caused by his act or omission during the performance work.

14. TERMINATION

14.1 For convenience, Purchaser may terminate, for its convenience, all or any part of this Agreement at any time by written notice to Seller. In such case Purchaser's sole obligation will be to pay for completed Goods and/or Services that are delivered to Purchaser.

14.2 For default. If (i) Seller fails to make any delivery or perform Services in accordance with Delivery Dates or otherwise fails to comply with the Order and does not remedy such failure within a reasonable time after receipt of written notice thereof, (ii) Seller fails to make progress to such an extent that performance of the Order is endangered, (iii) any proceeding is filed by or against Seller in bankruptcy or insolvency, or for appointment for the benefit of creditors, or (iv) Seller commits any other breach of this Agreement including a breach of its representations, Purchaser may (in addition to any other right or remedy provided by this Agreement or by law) terminate all or any part of this Agreement by written notice to Seller without any liability and may purchase substitute goods and services elsewhere. Seller shall be liable to Purchaser for any cost occasioned to Purchaser thereby. Purchaser also may require Seller to transfer title and deliver to Purchaser any completed supplies, and such partially completed supplies and materials, parts, tools, dies, jigs, fixtures, plans, drawings, information, and contract rights as Seller has specifically produced or specifically acquired for the performance of such part of this Agreement and any technology or information necessary for production of Goods and/or Services.

15. COMPLIANCE WITH LAWS

15.1 Seller shall comply with all applicable national, state, provincial, and local laws, ordinances, rules, and regulations, including but not limited to those relating to:

- Employment practices and child labour. In application of the ILO Convention No. 138 (Minimum Age Convention dated 1973) and the ILO Convention No. 182 (Worst Forms of Child Labour dated 1999), Otis, Elevadores Lda. Prohibits the use of child labour at its business entities. Legitimate apprenticeships, internships or similar educational programs are only allowed. The term "child" refers to any person under the age of 16, or under the age until which compulsory education is required, or under the minimum age for employment under applicable law, whichever is greatest. Besides, OTIS shall not purchase goods or services from suppliers who utilize child labour. Consequently, the Seller states and confirms that none of its operating companies, divisions and other business entities it controls worldwide will ever use child labour to provide goods and services to its clients. OTIS may terminate this agreement immediately by delivering to the Seller written notice of such termination in the event of a failure of the Seller to comply with the present commitment.
- Equal Employment Opportunity including, without limitation, laws or regulations which prohibit discrimination on the basis of race, colour, religion, sex, national origin, disability.

15.2 Seller warrants that:

- (a) The Goods and/or Services meet or exceed the applicable standards imposed by the Consumer Products Safety Act;
- (b) The Goods and/or Services meet or exceed the safety and health standards established and promulgated under the European Occupational Safety and Health laws;
- (c) Seller has complied with all laws, ordinances, rules, and regulations designating certain parties as "denied", "restricted" or similarly ineligible to do business with U.S. entities. Seller shall notify Purchaser promptly if Seller is: (i) suspended, debarred, or proposed for suspension or debarment from doing business with the U.S. Government, or (ii) listed or is proposed to be listed by the U.S. Government in any "denial orders," as a "blocked person," as a "specially designated national," or as a "specially designated terrorist" for U.S. export administration purposes (collectively, "Debarment"). Seller shall indemnify and hold Purchaser harmless against any loss or damage suffered by Purchaser as a result of Seller's Debarment, and
- (d) This Agreement does not violate any laws or regulations of the territories where Seller conducts business or will perform this Agreement.

15.3. Gratuities: Seller has not and will not offer or give to any employee, agent or representative of Purchaser any gratuity with a view toward securing any business from Purchaser by influencing such person with respect to the terms, conditions, or performance of any contract with or order from Purchaser. Any breach of this warranty shall be a material breach of each and every contract between Purchaser and Seller.

In addition, the Seller commits not to pay, offer, promise any money or thing of value directly or indirectly, to:

(a) any person, firm or corporation, at the direction of, or by arrangement with Otis, Elevadores Lda., OTIS Elevator Company or any of their subsidiaries or affiliates (collectively referred to as the "OTIS GROUP"), or any directors, officers, or employees of the OTIS GROUP, or
(b) any political party or official thereof, any candidate for political office, or any officer or employee of any government or of any instrumentality controlled by government, or any person acting on behalf of any government or any instrumentality controlled by any government, for purposes of:
(i) Influencing any act or decision of such party, official, candidate, officer, employee, or person, in his or its official capacity; or
(ii) inducing any such party, official, candidate, officer, employee, or person to use his or its influence with a government or government-controlled instrumentality to affect or influence any acts or decision of such government or instrumentality, in order to promote sales of the OTIS GROUP products or services or otherwise to assist the OTIS GROUP in any aspect of their business;
(c) OTIS, Elevadores Lda., OTIS Elevator Company or any of their subsidiaries or affiliates (collectively referred to as the "OTIS GROUP"), or any directors, officers, or employees of the OTIS GROUP;
OTIS may terminate this agreement immediately by delivering to the Seller written notice of such termination in the event of a failure of Seller to comply with the present commitment.

15.4. REACH

(a) Seller expressly warrants that all the products and/or materials supplied in the European Union ("EU") under this Agreement will be supplied in full compliance with the provisions of the European Regulation (EC) n° 1907/2006 of 18 December 2006 concerning the Registration, Evaluation, Authorization and Restriction of Chemicals (the "REACH Regulation").
(b) Seller expressly warrants that all the substances in the products and materials supplied in the EU that require registration are or will be pre-registered (for phase-in substances) and registered within the applicable REACH statutory deadlines.
(c) To the extent that the products and/or materials supplied under this Agreement are imported by Purchaser or one of its affiliates or customers in the EU and such fact is communicated to Seller, Seller expressly undertakes to appoint an Only Representative to pre-register and register the substances in these products and/or materials that require registration or, if so agreed on a case by case basis by Purchaser, to supply Purchaser at Seller's own cost with all necessary data and information needed for Purchaser to pre-register and register the substances in these products that require registration, and to reimburse Purchaser for the registration fees paid for these substances. Furthermore, Seller expressly undertakes to notify the European Chemicals Agency of any substances of very high concern as defined either in article 57 of the REACH Regulation (prior to publishing of the "candidate list") or as identified on the "candidate list" (as published in accordance with Article 59.1 of the REACH Regulation) that are contained in these products and/or materials and that require notification or, if so agreed on a case by case basis by Purchaser, to supply Purchaser at Seller's own cost with all necessary data and information needed for Purchaser to notify the European Chemicals Agency of substances in these products that require notification and to reimburse Purchaser for any associated fees.
(d) To the extent that the products supplied by Seller qualify as "articles" under REACH, Seller hereby expressly undertakes to investigate and communicate to Purchaser if there are any substances intended to be released from these articles that require registration under REACH and if there are any substances of very high concern as defined either in article 57 of the REACH Regulation (prior to publishing of the "candidate list") or as identified on the "candidate list" (published in accordance with Article 59.1 of the REACH Regulation) and present in these articles or parts thereof above 0,1%, in which case Seller shall inform Purchaser of the identity of this/these substance(s) and its/their concentration in these articles. This obligation also applies to articles already supplied under this Agreement at the time of the inclusion of the substances concerned on the candidate list.
(e) Seller expressly warrants that all the substances, products and/or materials supplied under this Agreement in the EU are in compliance with the restrictions of Annex XVII of REACH. In addition, Seller undertakes to properly and timely inform Purchaser of any additional restrictions set forth by the REACH Regulation or otherwise undertaken by the relevant authorities in the implementation of the REACH Regulation, including but not limited to, any restriction on use or listing in Annex XIV of the REACH Regulation for Authorization, impacting or likely to impact the use, sale or disposal of any substance contained in the products and/or materials supplied under this Agreement.
(f) Seller also undertakes to timely provide the Purchaser with all relevant information on the products and/or materials supplied under this Agreement that Seller and/or its suppliers are required to communicate down the supply chain (that is, any subsequent purchaser or user) under the REACH Regulation, and in any case, to provide all the information necessary for the Purchaser and/or the actors down its supply chain to timely and accurately fulfil their obligations under the REACH Regulation.
(g) For the avoidance of doubt, Seller shall bear all costs, charges and expenses related to pre-registration and registration under the REACH Regulation of the chemical substances that are the subject of this Agreement.

16. PUBLICITY

16.1. Seller shall not make or authorize any news release, advertisement, or other disclosure which shall deny or confirm the existence of this Agreement or which shall make use of Purchaser's name or logo without the prior written consent of Purchaser, except as may be reasonably required to perform this Agreement.

17. INSURANCE

17.1. During the performance of the work Seller shall maintain insurance covering its liability to its employees and to others, including its liability to Purchaser, under the provisions of this Agreement, in amounts and with companies satisfactory to Purchaser, and Seller shall furnish Purchaser, when requested, insurance certificates certifying that such insurance is in effect.

17.2. If Seller or its subcontractors have Purchaser's materials or equipment in its care, custody or control, Seller shall maintain All Risk Property Insurance in an amount sufficient to meet or exceed the replacement value of such material;

18. AUDIT RIGHTS

18.1. In addition to any other inspection or audit rights granted to Purchaser hereunder, Purchaser may inspect and audit, on reasonable notice, Seller's books, records and its facilities, or such parts of its facilities as may be engaged in the performance of this Agreement, if the Order: (a) is a time and material order, (b) is a cost based order, or (c) provides for advance or progress payments based on costs incurred by Seller.

19. FORCE MAJEURE / DISASTER RECOVERY

19.1. Neither Seller nor any Purchaser shall be liable for damages for any failure or delay in the performance of this Agreement or any Order resulting from causes beyond its reasonable control including, but not limited to, unforeseeable events such as acts of God, acts of Government, war, court order, riots, natural disasters, and labour strikes. Purchaser may cancel without liability to Seller its purchase of any Goods and/or Services affected by Seller's failure or delay in performance. The party incurring the delay shall give timely notice to the others of any such event and shall use all reasonable efforts to avoid or remove the cause and resume performance with minimum delay. If requested by Purchaser, the parties shall jointly prepare a contingency plan to address the potential impact of any such event.

20. DISPUTE RESOLUTION / GOVERNING LAW

20.1. Both parties agree that they will endeavour to resolve any disputes arising from or related to this Agreement amicably through discussions with each other. The purpose of this section is to prevent costly litigation where early frank and pragmatic discussions between the parties could avert such litigation.

20.2. Each Order and all questions arising there from regarding its interpretation, its implementation and any claim on its execution shall be governed and construed in accordance with Portuguese laws.

20.3. All claims arising from the interpretation, implementation and execution of any and all Orders or of the present T&Cs shall be decided exclusively by the Court of the respective region, in accordance with the article 74 of the CPC.

20.4. The parties specifically disclaim application to this Agreement of the United Nations Convention on Contracts for the International Sale of Goods.

21. MISCELLANEOUS

21.1. Independent Contractor: Seller shall perform the services required under this Agreement as an independent contractor and shall have exclusive control and direction of the persons engaged by Seller to perform such services, including, but not limited to, employees of Seller working at Purchaser facilities. Seller assumes full responsibility for the acts and omissions of such persons. Seller shall have exclusive liability for the payment of and compliance with regulations pertaining to local, state and federal or other governmental entity payroll taxes or contributions, and taxes for unemployment insurance, workers' compensation, social security and/or similar or related protection for such persons, as required by applicable law. Seller shall have no power to legally bind, or act on behalf of, Purchaser and shall not hold itself out as an agent of Purchaser.

21.2. Survival: All obligations and duties under any provisions, which by their nature extend beyond the expiration or termination of this Agreement, including but not limited to warranties, indemnifications, intellectual property (including protection of proprietary information) shall survive the expiration or other termination of this Agreement of which these provisions are made a part.

21.3. Waiver: Purchaser's failure to seek a remedy for any breach by Seller or Purchaser's failure to insist on performance of any of the terms or conditions herein or to exercise any right or privilege hereunder shall not thereafter be deemed a waiver for any such terms, conditions, rights or privileges or any other terms, conditions, or privileges whether of the same or similar type. Acceptance of any Goods and/or Services or payment therefore shall not waive any breach.

21.4. Remedies: Seller shall be liable for any damages incurred by Purchaser as a result of Seller's acts or omissions under this Agreement. The rights and remedies herein reserved to Purchaser shall be cumulative and additional to any other or further rights and remedies provided in law or equity.

21.5. Code of Conduct: Purchaser expects Seller to conform its conduct to the OTIS Supplier Code of Ethics, available on OTIS web site – currently at www.otis.com/pt/pt/supplier-code-of-conduct

21.6. Data Protection: Purchaser informs the Seller that processing of its data, as well as any data related to its employees, collected upon signature of this contract and all data obtained during execution of the contract, is done in compliance with the standards required by Portuguese law to protect personal data. Data processing is needed to carry out contract obligations and for statistical, commercial and managerial purposes. Data is processed manually or using electronic, automated, and computerised and telematics tools, with logics strictly correlated to the purposes indicated above and, in any case, to guarantee data security and confidentiality. Purchaser may communicate data collected in connection with the contract to other parties who may be informed of this data as "managers" or "officers", as well as to companies of the OTIS group as well as third parties for technical and organisational purposes. In particular, data can be communicated and transferred to companies that provide sales and distribution, consulting, promotion, marketing and auditing services to Purchaser, as well as banks and credit institutions for payment operations, insurance companies (for the above indicated operations), lawyers and other professionals, for credit recovery, legal activities, disputes management. Companies and/or entities part of the OTIS group, can be located also outside of Portugal (both in the European Union and in the United States). Seller and data owners may contact the Purchaser at any time to enforce their rights to amend, cancel or update data.